



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.767, de 14 de dezembro de 1998.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,
TIPO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ NO
VALOR DE R\$ 21.504.000,00 (VINTE E UM
MILHÕES, QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió no valor de R\$ 21.504.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quatro mil reais), a título de suplementação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior terão a seguinte composição:

I - R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) oriundos da alteração do teto financeiro anual destinados a Gestão Plena de Saúde, conforme Portaria nº 176, de 07 de outubro de 1998, da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde.

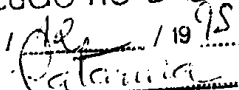
II - R\$ 6.504.000,00 (seis milhões, quinhentos e quatro mil reais) advirão de provável excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de dezembro de 1998.


KÁTIA BORN RIBEIRO

PREFEITA

Publicado no DOM
15 / 12 / 19 98

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	